## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV PORTARIA DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 007/2020

# Portaria de Retificação Referente a Portaria Nº 007/2020

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal, MARIA CELMA DE JESUS NEVES, admitida no Serviço Público em 17 de agosto de 2007, inscrita na Matrícula N° 345, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

### Resolve:

Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos proventos integrais a MARIA CELMA DE JESUS NEVES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 345, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 13, inciso I, alínea "a" e art. 14, caput e § 6°, alínea "p" e § 7° da Lei Municipal N° 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40 § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional N° 70/12. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal N° 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de julho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:7098DFFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2022. Edição 2824 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2020 - FUNPREV

Portaria nº 007/2020 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e.

Considerando o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal, Maria Celma de Jesus Neves, admitida no Serviço Público em 17 de agosto de 2007, inscrita na matrícula nº 345, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que o requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, em atenção ao laudo médico constante nos autos e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

#### Resolve:

CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais a Maria Celma de Jesus Neves, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 345, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos art. 13, inciso I, alínea "a" e art. 14, caput e § 1º, § 6º, alínea "p" e § 7º da Lei Municipal Nº 247/2006, que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 40, § 1°, I da Constituição Federal, art. 6º EC 41/2003. Acrescido ainda das vantagens de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 04 de Maio de 2020.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria 106/2018

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:28894F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/05/2020. Edição 2264 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/